

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

210.390

FICHA

01**Em 19 de agosto de 2.019.**

IMÓVEL: Casa número 03, localizada no pavimento térreo ou primeiro pavimento do **CONDOMÍNIO VILA REAL IV**, situado na Rua José Guilhermino da Silva, número 187, no loteamento denominado Jardim Real - Segunda Gleba, nesta cidade, área útil de 35,150 m², área comum de 0,571 m², área bruta de 35,721 m², correspondendo-lhe uma fração ideal nas coisas comuns e no terreno de 23,800%, confronta pela frente, por onde tem sua entrada, com a área de circulação do condomínio, do lado direito, confronta em linhas quebradas com a casa nº 02, do lado esquerdo confronta com a casa nº 04 e nos fundos com sua própria área de uso exclusivo. Sendo de seu uso exclusivo uma área localizada na lateral do condomínio, assim descrita: localizada a 15,55 metros do alinhamento de divisa do lado direito do terreno, de quem da Rua José Guilhermino da Silva olha para o mesmo, desse ponto segue em direção aos fundos do terreno 4,31 metros, confrontando com parte do lote nº 17, daí deflete à esquerda 1,50 metro, confrontando com a área de uso exclusivo da casa nº 04, daí deflete à esquerda 4,31 metros, confrontando com a própria casa nº 03, daí deflete à esquerda 1,50 metro, confrontando com a área de uso exclusivo da casa nº 02, até encontrar o ponto de início desta descrição, contendo nesta área descrita, caixa de inspeção, caixa de gordura, área de serviço e os muros divisórios; cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga na garagem coletiva do prédio, para a guarda de veículo de pequeno porte, em lugar indeterminado, por ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: 2 08 13 043 016 0003.

PROPRIETÁRIA: G.H.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede em São Vicente - SP, na Rua Frei Gaspar, número 174, apartamento 81, Centro, CEP 11310-060, inscrita no CNPJ sob número 31.344.752/0001-01.

REGISTRO ANTERIOR: R.07/190.557, de 06 de maio de 2019, e instituição de condomínio registrada sob número 09/190.557, ambos deste Registro.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 519703 de 06/08/2019.

Selo digital nº 1197683110000000172450195

“ continua no verso ”

MATRÍCULA

210.390

FICHA

01

VERSO

R.01/210.390 - Praia Grande, 07 de janeiro de 2.020.

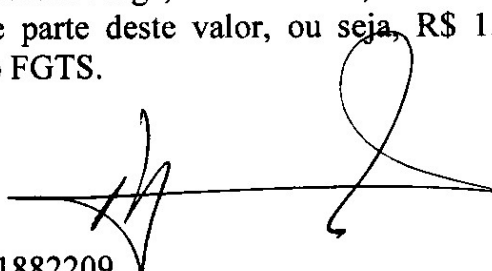
Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, e do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei número 11.977, de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei número 12.424, de 16 de junho de 2011, firmado em Santos-SP, aos 26 de dezembro de 2019, **G.H.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **GIOVANA CRISTINA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, RG 378457007-SSP/SP, CPF/MF 511.200.648-05, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Sao Jorge, número 5158, Nova Mirim, pelo valor de R\$ 170.000,00, sendo que parte deste valor, ou seja, R\$ 1.267,00 é referente ao desconto concedido pelo FGTS.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 530121 de 26/12/2019.

Selo digital nº1197683210000000251882209

**R.02/210.390 - Praia Grande, 07 de janeiro de 2.020.**

Pelo instrumento particular referido no R.01 retro, **GIOVANA CRISTINA DE OLIVEIRA**, já qualificada no R.01 retro, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária à devedora/fiduciante, no valor de R\$ 136.000,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 24 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 930,83, com a taxa de juros ao ano nominal de 7,0000% e efetiva de 7,2290%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, a devedora/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se ciente dos fluxos

- " continua na ficha 02 "

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**MATRÍCULA
210.390FICHA
02

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

Em 07 de janeiro de 2.020.

referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 530121 de 26/12/2019.

Selo digital nº 1197683210000000251883207

AV.03/210.390 - Praia Grande, 17 de janeiro de 2.024.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em Bauru/SP, aos 08 de março de 2023, apresentado via online, protocolo IN00927345C, a fiduciante GIOVANA CRISTINA DE OLIVEIRA, também já qualificada, foi intimada para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 175.956,17.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo: 632509 de 15/03/2023

Selo digital nº 1197683310000001302970248

Selo Digital nº
1197683C30000001302969247**CERTIDÃO**

Protocolo nº 632509

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 210390, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Evelyn Dias Santos